



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 649/2017-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 4 de setembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Ian Francisco Zanirato Salomão
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Centro
19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 057 /2017.

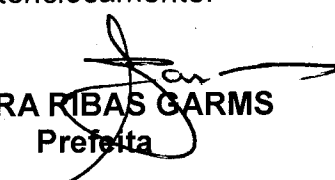
Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua justificativa, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Obras e Serviços Públicos, visando a restituição de recursos ao Estado de São Paulo e regularização da prestação de contas e encerramento dos Convênios nº 861/2013 - Recapeamento e Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas no Distrito de Conceição de Monte Alegre, e nº 862/2013 – Pavimentação de Ruas no Jardim Alvorada".

Considerando a relevância e urgência da matéria, sugerimos a Vossa Excelência, se possível for, que esta propositura seja apreciada em **sessão extraordinária**.

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/AMM/ammm
OF

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
24.046 06/09/2017 14:59:50
Responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 057, de 4 de setembro de 2017.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Obras e Serviços Públicos, visando a restituição de recursos ao Estado de São Paulo e regularização da prestação de contas e encerramento dos Convênios nº 861/2013 - Recapeamento e Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas no Distrito de Conceição de Monte Alegre, e nº 862/2013 – Pavimentação de Ruas no Jardim Alvorada”.

O crédito de R\$ 31.675,53 (trinta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) será destinado ao atendimento da Atividade 2017 – Manutenção da Diretoria de Obras e Serviços Públicos, pagamento de indenização e restituição de recursos ao Estado de São Paulo e regularização das prestações de contas e encerramento dos Convênios nº 861/2013 – Recapeamento e Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas no Distrito de Conceição de Monte Alegre, e nº 862/2013 – Pavimentação de Ruas no Jardim Alvorada.

Os referidos convênios foram celebrados com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para recebimento de recursos para pavimentação asfáltica.

O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro, conforme classificação constante do Anexo II.

Por conta da aplicação dos valores, solicita-se autorização para suplementar, por decreto, o crédito autorizado por esta lei, no montante equivalente aos rendimentos financeiros acumulados até a data da efetiva restituição de recursos ao Estado.

Segundo o Departamento de Administração e Finanças desta Prefeitura, para encerramento dos convênios é necessário restituir valores ao Estado para regularização e prestação de contas finais, conforme detalhamento constante dos Memorandos Internos nºs 157 e 158/2017, cujas cópias acompanham esta propositura.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

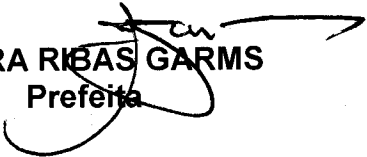
O valor do Convênio nº 861/2013 era de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sem contrapartida do Município. O objeto foi executado, restando saldo financeiro. O saldo remanescente, considerando os rendimentos financeiros dos anos 2014, 2015 e 2016 é de R\$ 11.885,71 (onze mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) até o mês agosto de 2017, conforme informado pelo Departamento de Administração e Finanças.

O valor do Convênio nº 862/2013 era de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sem contrapartida do Município. O objeto foi executado, restando saldo financeiro. O saldo remanescente, considerando os rendimentos financeiros dos anos 2014, 2015, 2016 é de R\$ 19.789,82 (dezenove mil e setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos) até o mês agosto de 2017, conforme informado pelo Departamento de Administração e Finanças.

Por conta do crédito, ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.

Posto isto, considerada a relevância e urgência da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI Nº. 057, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Obras e Serviços Públicos, visando a restituição de recursos ao Estado de São Paulo e regularização da prestação de contas e encerramento dos Convênios nº 861/2013 - Recapeamento e Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas no Distrito de Conceição de Monte Alegre, e nº 862/2013 – Pavimentação de Ruas no Jardim Alvorada.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ R\$ 31.675,53 (trinta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), ao Orçamento Programa 2017, conforme classificação do Anexo I.

§ 1º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, para atendimento da Atividade 2017 – Manutenção da Diretoria de Obras e Serviços Públicos, pagamento de indenização e restituição de recursos ao Estado de São Paulo e regularização da prestação de contas e encerramento dos Convênios nº 861/2013 – Recapeamento e Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas no Distrito de Conceição de Monte Alegre, e nº 862/2013 – Pavimentação de Ruas no Jardim Alvorada.

§ 2º Os referidos convênios foram celebrados com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para recebimento de recursos para pavimentação asfáltica.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro, conforme classificação constante do Anexo II.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por decreto, o crédito autorizado por esta lei, no montante equivalente aos rendimentos financeiros dos Convênios nº 861 e nº 862/2013, acumulados até a data da efetiva restituição de recursos ao Estado de São Paulo.

CN Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
24.046 06/09/2017 14:59:50

Responsável: *[assinatura]*



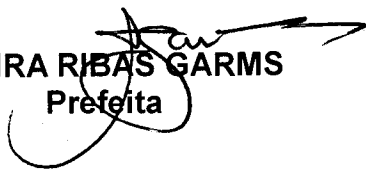
**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei nº 057, de 4 de setembro de 2017 Fls. 2 de 3

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 4 de setembro de 2017.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/AMM/Kes
PLO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 057, de 4 de setembro de 2017 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	04	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DOSP	
	710	04.122.0004.2017.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
		19.789,82		
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios	
anteriores		100	004	PAVIMENTAÇÃO JARDIM ALVORADA
	711	04.122.0004.2017.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
		11.885,71		
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios	
anteriores		100	003	RECAPEAMENTO/PAVIMENTAÇÃO DIST. CONCEIÇÃO
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				31.675,53

ANEXO II

Fontes de Recurso				
92	00			31.675,53
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO R\$				31.675,53



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE PARAGUAÇU PAULISTA
Estado de São Paulo

MEMORANDO INTERNO nº 157/2017

DE:	Departamento de Administração e Finanças
PARA:	Contabilidade

Paraguaçu Paulista, 31 de agosto de 2.017.

Visando regularizar de prestação de contas referente ao Convênio nº 862/2013, objeto Pavimentação de Ruas no Jardim Alvorada, venho por meio desta solicitar que seja realizado a abertura de crédito especial no valor R\$ 19.789,82 para devolução do saldo em conta-corrente (C.C 26.785-6/C.A 100-004 – Fonte de Recurso 02 Estadual).

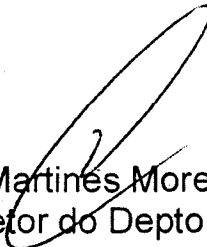
O valor conveniado é de R\$ 180.000,00 recebido em 13/03/2014, valor empenhado e pago R\$ 169.179,57. Temos rendimento de 2014, 2015, 2016 e até mês 08/2017 que perfazem um total de R\$ 8.969,39. Sendo assim, temos um saldo de convênio de R\$ 10.820,43 e rendimento de R\$ 8.969,39 que perfazem total em conta corrente de R\$ 19.789,82.

Tendo em vista que a obra encontrasse concluída e com saldo remanescente então para finalizarmos o convênio se faz necessário a devolução citada.

Vale ressaltar que os valores acima mencionados sofrerão alteração devido ao rendimento.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Almir Martines Moreno
Diretor do Depto de
Administração e Finanças

Convênio 862/2013

Convênio: 290112SPR3135/13
 Objeto: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA.
 Município: 0503 - PARAGUACU PAULISTA
 Entidade: Cnpj:44547305000193 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL PARAGUACU PAULISTA
 Órgão: 29 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO
 Início: 04/12/2013
 Fim: 24/11/2015
 Valor Convênio: 180.000,00
 Valor Liberação: Total: 180.000,00 Mês: 0,00 Semana: 0,00
 Saldo a Liberar: 0,00
 Última Liberação: 28/02/2014 Valor: 180.000,00
 Data da Celebração: 04/12/2013
 Data da Publicação: 05/12/2013
 Valor Contrapartida: 0,00
 Valor Total: 180.000,00
 Resp. Cedente: IVANI VICENTINI
 Resp. Conveniente:
 Situação: EM EXECUÇÃO

CNPJ	Município/Entidade	Item	Objeto	Custeio/Investimento	Tipo	Data	Valor liberado/estornado
44547305000193	PREFEITURA MUNICIPAL PARAGUACU PAULISTA	44405101	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS- OBRAS	INVESTIMENTO	PREFEITURAS	28/02/2014	180.0

As informações aqui divulgadas, são obtidas junto ao SIAFEM/SP - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios e são de responsabilidade das Secretarias e Entidades Estaduais executoras dos convênios

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP:01017-911 - PABX (11)3243-3400



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE PARAGUAÇU PAULISTA
Estado de São Paulo

MEMORANDO INTERNO nº 158/2017

DE:	Departamento de Administração e Finanças
PARA:	Contabilidade

Paraguaçu Paulista, 31 de agosto de 2.017.

Visando regularizar de prestação de contas referente ao Convênio nº 861/2013, objeto Recapeamento e Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas no Distrito de Conceição de Monte Alegre, venho por meio desta solicitar que seja realizado a abertura de crédito especial no valor R\$ 11.885,71 para devolução do saldo em conta-corrente (C.C 26.786-4/C.A 100-003 – Fonte de Recurso 02 Estadual).

O valor conveniado é de R\$ 400.000,00 recebido em 11/03/2014, valor empenhado e pago R\$ 400.000,00. Temos rendimento de 2014, 2015, 2016 e até mês 08/2017 que perfazem um total de R\$ 11.885,71.

Tendo em vista que a obra encontrasse concluída e somente com rendimento em conta-corrente então para finalizarmos o convênio se faz necessário a devolução citada.

Vale ressaltar que os valores acima mencionados sofrerão alteração devido ao rendimento.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Almir Martines Moreno
Diretor do Depto de
Administração e Finanças

31/08

Convênio 861/2013

Convênio: 290112SPR3134/13
 Objeto: OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA.
 Município: 0503 - PARAGUACU PAULISTA
 Entidade: Cnpj:44547305000193 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL PARAGUACU PAULISTA
 Órgão: 29 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO
 Início: 04/12/2013
 Fim: 24/11/2015
 Valor Convênio: 400.000,00
 Valor Liberação: Total: 400.000,00 Mês: 0,00 Semana: 0,00
 Saldo a Liberar: 0,00
 Última Liberação: 28/02/2014 Valor: 400.000,00
 Data da Celebração: 04/12/2013
 Data da Publicação: 05/12/2013
 Valor Contrapartida: 0,00
 Valor Total: 400.000,00
 Resp. Cedente: IVANI VICENTINI
 Resp. Conveniente:
 Situação: EM EXECUÇÃO

CNPJ	Município/Entidade	Item	Objeto	Custeio/Investimento	Tipo	Data	Valor liberado/estornado
44547305000193	PREFEITURA MUNICIPAL PARAGUACU PAULISTA	44405101	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS- OBRAS	INVESTIMENTO	PREFEITURAS	28/02/2014	400.0

As informações aqui divulgadas, são obtidas junto ao SIAFEM/SP - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios e são de responsabilidade das Secretarias e Entidades Estaduais executoras dos convênios

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP:01017-911 - PABX (11)3243-3400



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.066, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2017, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2016, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017 Fls. 2 de 2

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2017 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.089, de 23 novembro de 2016, Lei Orçamentária Anual 2017, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de janeiro de 2017.

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: 1ª vez A Semana Data 18 / 01 / 2017 Edição: 3755
Visto do servidor responsável: [assinatura]